



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 8º ao Contrato nº 24/2019/2024

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

Processos SEI nº 00094-00000075/2022-76 e 00094-00002911/2019-51

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2***0 OAB/DF, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.***.55 SSP/DF e CPF nº 500.***.***-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, portador do RG-CI nº 11.***.55 SSP/MG, e CPF nº 089.***.***-04, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do Registro Nacional Migratório nº F2****6D, e CPF nº 706.***.***-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços de mão de obra, referente ao Contrato nº 24/2019 (28668428), conforme Nota Técnica N.º 63/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (127208049), em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pela Nota Técnica N.º 2/2024 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (138171480) que apresenta os novos preços unitários do contrato nº 24/2019, que terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, motivados pelo registro da Convenção Coletiva de Trabalho Sindilurb 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. Por ocasião da aprovação do 8º Termo Aditivo, assinado em 08/02/2024, após, portanto, o início da vigência do marco da convenção coletiva (1º/01/2024), faz-se necessário a atualização de seus valores.

3.2. Baseado na Nota Técnica 2 (138171480) no período de 01/01/2024 até 07/02/2024 o novo valor mensal será de R\$ 14.854.106,23 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e seis reais e vinte e três centavos) e representa um aumento de **5,84%** em relação ao último valor de R\$ 14.034.180,06 (quatorze milhões, trinta e quatro mil cento e oitenta reais e seis centavos) referente à Repactuação de Insumos 2024 (Sétimo Termo de Apostilamento - 135500703).

3.3. Já no período de 08/02/2024 em diante o novo valor de R\$ 15.228.358,14 (quinze milhões, duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) representa um aumento de **2,52%** em relação ao valor estimado de R\$ 14.854.106,23 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e seis reais e vinte e três centavos).

3.4. Os reajustes feitos ocasionaram um impacto final de **0,42%** no valor global do contrato (60 meses) em relação ao Valor Global calculado da Repactuação de Mão de Obra 2024.

3.5. Resume-se a vigência dos valores calculados da seguinte forma:

- I - 01/01/2024 até 07/02/2024: R\$ 14.854.106,14 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e seis reais e quatorze centavos);
- II - 08/02/2024 em diante: Valor mensal R\$ 15.228.358,14 (quinze milhões, duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

3.6. Ressalta-se que o valor utilizado com base para assinatura do 8º Termo Aditivo está passando por processo de atualização.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado
- III - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
- IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
- V - Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos nos termos dos itens 3.5 da Cláusula Terceira, e conforme condições do Contrato nº 24/2019 (28668428).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019 (28668428).

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 07/05/2024, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 14/05/2024, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **140334767** código CRC= **3AA00666**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000075/2022-76

Doc. SEI/GDF 140334767